



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI Nº 2.501 DE 01 DE março DE 2010**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 269.300,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 172.500,00**

**FONTE 05 – R\$ 89.800,00**

**FONTE 12 – R\$ 7.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMDS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                                   |              |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 44.90.52.02.05 | Autom., Caminhões, Máqs, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros | R\$ 4.000,00 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.044 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                          |               |
|----------------|------------------------------------------|---------------|
| 31.90.34.00.01 | Outras Despesas de Pessoal/Terceirização | R\$ 11.500,00 |
| 33.90.30.99.01 | Material de Consumo - Outros             | R\$ 6.000,00  |
| 33.90.36.03.05 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física  | R\$ 2.000,00  |
| 33.90.39.05.05 | Serviços de Telefonia                    | R\$ 5.800,00  |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |               |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.32.99.05 | Materiais de Distribuição Gratuita - Outros      | R\$ 7.000,00  |
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 16.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.451.039.2.067 - Manutenção de Obras de Infraestrutura

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |               |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 10.000,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.086 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |                |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 145.000,00 |
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 55.000,00  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.782.030.2.102 – Controle de Segurança de Trânsito e Preservação Patrimonial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                             |              |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|
| 44.90.52.99.12 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R\$ 7.000,00 |
|----------------|---------------------------------------------|--------------|



## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER**

#### **PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.044 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

##### **ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                                  |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.10.05 | Material de Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios | R\$ 4.000,00 |
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros                 | R\$ 7.800,00 |

#### **PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.241.014.2.046 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

##### **ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                          |               |
|----------------|------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.02.01 | Materiais para Limpeza e Higiene         | R\$ 1.500,00  |
| 33.90.30.03.01 | Materiais para Escritório e Expediente   | R\$ 1.500,00  |
| 33.90.30.07.01 | Gêneros Alimentícios – inclusive Bebidas | R\$ 1.000,00  |
| 33.90.30.08.01 | Combustíveis e Lubrificantes             | R\$ 500,00    |
| 33.90.30.99.01 | Material de Consumo - Outros             | R\$ 1.500,00  |
| 44.90.51.01.05 | Execução de Obras e Projetos             | R\$ 8.000,00  |
| 44.90.51.02.05 | Ampliação, Reconstrução e Reformas       | R\$ 15.000,00 |

#### **PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.016.2.049 - Centro de Geração de Trabalho e Renda

##### **ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                                      |              |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.01.01 | Materiais e Utensílios em geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros     | R\$ 500,00   |
| 33.90.30.02.01 | Materiais para Limpeza e Higiene                                     | R\$ 2.500,00 |
| 33.90.30.03.01 | Materiais para Escritório e Expediente                               | R\$ 500,00   |
| 33.90.30.04.01 | Materiais de Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos e Aviamentos   | R\$ 500,00   |
| 33.90.30.07.01 | Gêneros Alimentícios – inclusive Bebidas                             | R\$ 1.500,00 |
| 33.90.30.08.01 | Combustíveis e Lubrificantes                                         | R\$ 500,00   |
| 33.90.30.10.01 | Material de Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios     | R\$ 1.500,00 |
| 33.90.30.99.01 | Material de Consumo - Outros                                         | R\$ 500,00   |
| 33.90.36.01.01 | Serviços de Rep., Adaptação, Cons., Rest., Inst., Bem Móvel e Imóvel | R\$ 500,00   |
| 33.90.36.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros                       | R\$ 500,00   |
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros                     | R\$ 500,00   |
| 44.90.52.99.01 | Equipamentos e Material Permanente - Outros                          | R\$ 2.000,00 |

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores - SMO

##### **ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                                   |                |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 44.90.52.02.01 | Autom., Caminhões, Máqs, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros | R\$ 155.000,00 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|

#### **PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

##### **ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                                                  |               |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 20.000,00 |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------|





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.024.1.033 – Construção de Prédios Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                              |               |
|----------------|------------------------------|---------------|
| 44.90.51.01.05 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 23.000,00 |
|----------------|------------------------------|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.024.1.034 - Obras Gerais de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                              |               |
|----------------|------------------------------|---------------|
| 44.90.51.01.05 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 12.000,00 |
|----------------|------------------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.2.102 – Controle de Segurança de Trânsito e Preservação Patrimonial

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                                                                    |              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.04.12 | Materiais de Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos e Aviamentos | R\$ 6.000,00 |
| 33.90.36.99.12 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros                     | R\$ 500,00   |
| 33.90.39.07.12 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário      | R\$ 500,00   |

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 05 de março de 2020

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal